

LEI N. 12.581 - DE 31 DE MARÇO DE 1998

Denomina Rua Gaivotas do Céu o logradouro público conhecido por Rua 2, no Bairro Chácara do Sol, Regional Capela do Socorro.

(Projeto de Lei n. 391/97, do Vereador Arselino Tatto - PT)

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Gaivotas do Céu a atual Rua 2, CODLOG 42.809-4, localizada no Bairro Chácara do Sol, Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.